

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### RECOMENDAÇÃO Nº 027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dias 09 e 10 de outubro de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- a)** a proposta de realização da III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador – CNST, já apresentada ao Plenário do CNS, para realização em setembro de 2003;
- b)** a necessidade de que III CNST seja realizada a partir de elaboração de documentos – sínteses analíticos a serem submetidos a análise pelas Conferências Estaduais e Municipais, submetidos a etapa Nacional através de Mesas-Redondas de forma a aprofundar os debates e qualificar as deliberações.

#### RECOMENDA:

1. Instituir Grupo de Trabalho “ad hoc” da CIST, para a proposição de objetivos, temário e Comissão Organizadora da III CNST, no prazo de até 15 de novembro de 2002, para conclusão dos trabalhos, para apresentação ao CNS, na Reunião Ordinária de dezembro de 2002.

2. Promover a Conferência, no sentido de fortalecimento da articulação intersetorial, no âmbito governamental e participação de todos os atores relevantes ao processo de trabalho, compreendendo:

- a)** questões de segurança no ambiente de trabalho;
- b)** proteção previdenciária do trabalhador;
- c)** o combate a informalidade no trabalho e precarização do emprego;
- d)** avaliação, revisão e implementação das propostas das Conferências anteriores;
- e)** integração do trabalho das diferentes agências governamentais atuantes na área, com financiamento integral estabelecido no Orçamento da Seguridade Social;
- f)** importância do emprego e da renda;
- g)** resgate das deliberações do Seminário sobre Saúde do Trabalhador, realizado em parceria entre o CNS e a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, realizado em 25 e 26 de setembro de 2001.
- h)** aplicação dos princípios de integralidade, universalidade, hierarquização, descentralização e participação popular adotados pelo SUS no desenvolvimento das ações intersetoriais de saúde do trabalhador.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária.